



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

DECRETO N 013/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta **nos dias 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2026 (segunda, terça e quarta feira)**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, coleta de lixo urbano e de segurança pública.

Parágrafo único: O ponto facultado referente ao dia 18 (quarta feira) compreende apenas ao período matutino, retornando normalmente as atividades no período vespertino.

Art. 2º A secretaria municipal de saúde funcionará em regime de plantões de urgências. Bem como a Secretaria de Infra Estrutura, setor de Limpeza Urbana em regime de escalas/plantões de equipes.

Art. 3º As Unidades de Saúde da Família ficarão excetuadas do referido decreto no que tange ao dia 16 (segunda feira) na qual funcionará normalmente, para que assim não sobrecarregue o serviço de atendimento de emergência do hospital municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal